



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

(Acordo de cooperação - Lei Municipal nº 5.379/2012 – Página 1/4)

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo



Contrato cadastrado sob nº 146 / 12.
Secretaria Municipal de Administração

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº **01.012.10.2012** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E O MUNICÍPIO DE AMERICANA, ESTADO DE SÃO PAULO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista, nº 1.842 (torre sul), Cerqueira César, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado pelo Desembargador Federal Presidente, **NEWTON DE LUCCA**, brasileiro, empossado em 17 de fevereiro de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, e o **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.781.176/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 85, Centro, Americana, Estado de São Paulo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo senhor Prefeito **DIEGO DE NADAI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 30.885.632-6, CPF nº 292.509.888-69, empossado em 1º de janeiro de 2009, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

DAS CONVENÇÕES

1. Para melhor compreensão, fica convencionado que as Varas Federais e Juizados Especiais Federais passam doravante a designar-se **JUSTIÇA FEDERAL**;
2. Os imóveis próprios nacionais e os locados, com recursos exclusivamente da Justiça Federal, bem como os demais imóveis - cedidos a qualquer título - onde se encontram instaladas as Subseções Judiciárias e suas respectivas unidades administrativas, cujo pagamento das despesas esteja afeto a outra entidade, estão abrangidos nas estipulações deste **ACORDO**, e serão designados simplesmente, **IMÓVEIS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

Constitui finalidade precípua do presente **ACORDO** a fixação de diretrizes que visem o estabelecimento de mútua colaboração entre os partícipes, visando ao atendimento do inciso II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como da Lei nº 12.011, de 4 de agosto de 2009⁽¹⁾, quanto a:

1. oferecer melhores condições técnicas e operacionais, visando a maior celeridade da prestação jurisdicional em prol da comunidade, em face do aumento significativo dos conflitos intersubjetivos;
2. estabelecer cooperação técnica, sempre que possível, para a elaboração de estudos de assistência social e perícias nas diversas áreas do conhecimento humano, nos processos judiciais que tramitam na **JUSTIÇA FEDERAL**, aprimorando os serviços e promovendo a celeridade e a rápida solução dos litígios;

(1) c/c a Resolução nº 102, de 14/04/2010

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

(Acordo de cooperação - Lei Municipal nº 5.379/2012 – Página 2/4)

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

3. promover estudos tendentes à melhoria e à ampliação do atendimento à população, por meio da disponibilização de recursos materiais e humanos, se necessário e conveniente;
4. possibilitar a requisição de equipamentos, veículos e serviços específicos, quando houver conveniência e oportunidade das Administrações;
5. adotar medidas administrativas, por meio de projetos legislativos ou atos administrativos, que sejam aptos ao implemento das finalidades albergadas por este **ACORDO**;
6. prestar apoio, quando necessário, ao cumprimento das metas de gestões estratégicas quando estas tiverem por objetivo primordial facilitar e garantir o acesso do cidadão ao Poder Judiciário;
7. viabilizar meios e recursos destinados ao cumprimento de execução de penas alternativas prestação de serviços à comunidade por apenados da **JUSTIÇA FEDERAL** e;
8. buscar soluções tendentes à redução de custos e otimização dos recursos materiais e humanos na prestação dos serviços jurisdicionais da **JUSTIÇA FEDERAL**, em especial, pela utilização de **IMÓVEIS** por ela ocupados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** se compromete a tomar todas as medidas necessárias para a criação de incentivos à manutenção da **JUSTIÇA FEDERAL** na sede do **MUNICÍPIO**, tais como:

1. conceder isenção tributária quanto ao pagamento do imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre os **IMÓVEIS** onde esteja instalada a **JUSTIÇA FEDERAL**, podendo a referida isenção alcançar as taxas de incêndio, de lixo e outras porventura existentes ou que venham a ser criadas de forma a incidir sobre o imóvel locado, cuja responsabilidade pelo pagamento seja da **JUSTIÇA FEDERAL**;
- 1.1. poderá referida isenção abranger, igualmente, os imóveis onde se encontra instalada a **JUSTIÇA FEDERAL**, cuja responsabilidade sobre o custo do mencionado imposto esteja a cargo da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, conforme o caso;
2. adotar medidas facilitadoras⁽²⁾ ao recolhimento de ISSQN de prestadores de serviços à **JUSTIÇA FEDERAL** quando tal encargo for a ela atribuído ou, ainda, estabelecer sistemática simplificadora dos trabalhos realizados pela Justiça Federal em relação à requerida arrecadação, especificamente mediante adesão ao DAR (STN), conforme Medida Provisória nº 2.176, de 23 de agosto de 2001, e IN/STN 04, de 30 de agosto de 2001;

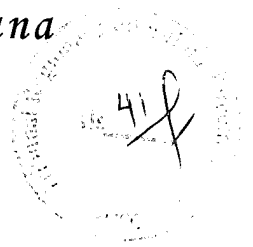
(2) Uma das possíveis medidas facilitadoras a ser tomada pelo Município para o recolhimento do ISSQN, seria a adesão ao DAR – Documento de Arrecadação Municipal e Estadual – disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), via Banco do Brasil. Com essa adesão, os pagamentos feitos pela Justiça Federal, através da Conta Única do Tesouro Nacional, gerarão, automaticamente, o desconto do valor do ISS devido pelo prestador e o imediato repasse ao Município, gerando documento para ambos. Sem essa adesão, os repasses dos valores descontados aos municípios somente podem ser feitos mediante indicação de conta específica destinada a tanto, o que, além de criar dificuldade desnecessária, retira do Município a possibilidade de ligar o valor depositado à pessoa do contribuinte.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

(Acordo de cooperação - Lei Municipal nº 5.379/2012 – Página 3/4)

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo



3. reconhecer áreas contíguas ao prédio da **JUSTIÇA FEDERAL** como área de segurança pública, providenciando a colocação de sinalização adequada;
4. instalar placas sinalizadoras destinadas à facilitação da localização da **JUSTIÇA FEDERAL** sede do **MUNICÍPIO**;
5. adequar o trânsito local, quando necessário e possível, aos interesses e necessidades da **JUSTIÇA FEDERAL**;
6. harmonizar a legislação municipal às finalidades traçadas neste **ACORDO**, sempre que tal providência se mostrar oportuna e conveniente;
7. inserir nas previsões orçamentárias do **MUNICÍPIO** recursos destinados ao atendimento dos compromissos assumidos neste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à **JUSTIÇA FEDERAL**:

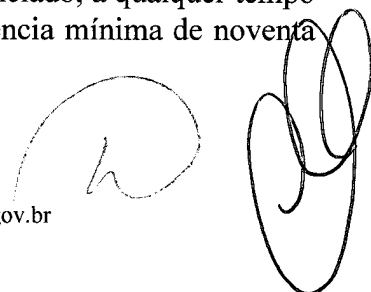
1. prestar os serviços jurisdicionais de sua competência, sempre buscando, em parceria com o **MUNICÍPIO**, a melhoria contínua desses serviços;
2. contribuir no esclarecimento à população sobre a prestação dos serviços jurisdicionais, sempre que necessário;
3. divulgar dados e informações úteis à população, tais como: seus endereços, telefones, dias de feriados e recesso, inspeções e correições, além de esclarecer quanto ao procedimento dos plantões judiciários, entre outras informações que se fizerem úteis.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará por prazo indeterminado, tendo início de vigência a partir da data da assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, em cumprimento ao que dispõem os artigos 57, II; 61, parágrafo único, e 116, todos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

Este termo será rescindido por infração legal, descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou em razão de divergências que não forem dirimidas administrativamente e poderá ser denunciado, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de noventa dias.





Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

(Acordo de cooperação - Lei Municipal nº 5.379/2012 – Página 4/4)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo – Primeira Subseção Judiciária.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas.

São Paulo, 24 de julho de 2012.

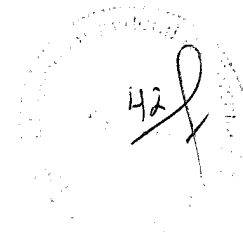
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO
DESEMBARGADOR FEDERAL NEWTON DE LUCCA
Presidente

MUNICÍPIO DE AMERICANA
DIÉGO DE NADAI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Raquel A. Ribeiro Soares
RG: 34 832.799-7
CPF: 224.426.288-05

Nome: Raquel Ribeiro Prado
RG: 18029934-4
CPF: 115 185 138-83



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 165/2012 - São Paulo, sexta-feira, 31 de agosto de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Presidência

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o MUNICÍPIO DE AMERICANA (CNPJ nº 45.781.176/0001-66). Espécie: Acordo de Cooperação nº 01.012.10.2012. Objeto: a fixação de diretrizes que visem o estabelecimento de mútua colaboração entre os partícipes, visando ao atendimento do inciso II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como da Lei nº 12.011, de 4 de agosto de 2009, conforme finalidade expressa na Cláusula Primeira do Instrumento. Fundamento Legal: artigo 116 da Lei Federal n. 8.666/93. Vigência: prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura. Valor total: Este acordo não gera transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Assinam pelo Tribunal: Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional da 3ª Região), e pelo Município: Dr. Diego De Nadai (Prefeito do Município de Americana).



3ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Participes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o MUNICÍPIO DE AMERICANA (CNPJ nº 45.781.176/0001-66). Espécie: Acordo de Cooperação nº 01.012.10.2012. Objeto: a fixação de diretrizes que visem o estabelecimento de mútua colaboração entre os participes, visando ao atendimento do inciso II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como da Lei nº 12.011, de 4 de agosto de 2009, conforme finalidade expressa na Cláusula Primeira do Instrumento. Fundamento Legal: artigo 116 da Lei Federal n. 8.666/93. Vigência: prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura. Valor total: Este acordo não gera transferência de recursos financeiros entre os Participes. Assinam pelo Tribunal: Dr. Newton De Luca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional da 3ª Região), e pelo Município: Dr. Diego De Nadai (Prefeito do Município de Americana).

DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 166/2012; b) OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições nos cursos "Planejamento e Organização de Eventos Empresariais e Governamentais" e "Gestão em Protocolo e Cerimonial - Curso de Aperfeiçoamento"; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Comunicação, Capacitação Profissional e Empresarial Ltda; e) VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais); f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custódio - Diretor Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos sistemas de som nos plenários dos 14º, 15º e 16º andares, no auditório do 25º andar do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do auditório e Vara-Padrão do Edifício FUNCEF-EMAG. Data e local da abertura (1º Envelope): 20/09/2012, às 14h00, na Sala de Licitações da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, situada na Av. Paulista nº 1842 - Torre Norte - 11º andar, Cerqueira César - São Paulo/SP, Tel:(0xx11)3012-1073/4/5, Fax:(0xx11)3012-1082/1. O Edital está disponível na Internet, www.trf3.jus.br (página de licitações).

São Paulo, 30 de agosto de 2012
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

P.A.: 12.1.000082912-4. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADOS: Danilo Knijnik, Diogo Nicolau Pitsica, Carlos Klein Zanini e Luiz Felipe Lima de Magalhães. OBJETO: Compor a Comissão do XV Concurso Público para Juiz Federal Substituto da 4ª Região. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, II, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00. RECONHECIMENTO: Alexandre Allegretti Venzon, Diretor Administrativo, e RATIFICAÇÃO: José Oli Ferraz Oliveira, Diretor-Geral. DATA: 28.08.2012.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2012

Processo Administrativo nº 12.1.000068416-9. OBJETO: Registro de Preços de impressoras laser monocromáticas e suprimentos. DATA DE ABERTURA: Adiada Sine Die em razão de alteração no Edital. Maiores informações por intermédio dos telefones (51) 3213-3741/3745, das 11 às 19 horas.

JOSÉ OLÍ FERRAZ OLIVEIRA
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO QUARTO ao Contrato nº 16/2009. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: Refeicenter Alimentação Coletiva Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 18 meses e 18 dias, até 18/05/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 000894; Natureza da Despesa 339039; Nota de Empenho 2012NE000760. VALOR TOTAL: R\$ 46.676,14. PA: 10.1.000094058-8. ASSINATURA: Sr. Jose Oli Ferraz Oliveira, Diretor-Geral, em 30/08/2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012083100160

5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2012

O TRF da 5ª Região torna pública a abertura da licitação abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização e apoio logístico para realização da III Olimpíada da Justiça Federal da 5ª Região.
DATA DE ABERTURA: 14/09/2012 às 13:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA DO PREGÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no 8º andar do Edifício Djaci Falção, sede deste Tribunal, situado na Av. Martin Luther King s/n, Bairro do Recife, Recife/PE. CEP.50030.230.

Os editais estarão disponíveis na Internet, no endereço <http://www.trf5.jus.br> ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas. Informações pelos telefones: (81) 3425-9853 / 3425-9851 e fax (81) 3425-9315.

Recife, 30 de agosto de 2012.
MARCELO NOBRE TAVARES
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimento n.º 3.744/2012. Pregão Eletrônico/SRP n.º 44/2012. Ata de Registro de Preços TRE/AC n.º 93/2012. Fornecedor: M. K. TRANJAN ETIQUETAS - EPP (CNPJ n.º 04303895/0001-94). Objeto: item 36 (quant. 1000, vir. unit. R\$ 4,80), item 37 (quant. 50, vir. unit. R\$ 5,25), item 38 (quant. 400, vir. unit. R\$ 4,39), item 39 (quant. 1000, vir. unit. R\$ 5,00), item 40 (quant. 200, vir. unit. R\$ 4,90) e item 41 (quant. 500, vir. unit. R\$ 4,39) - Valor total: 14.993,50. Vigência: de 09/8/2012 a 08/8/2013. Data de assinatura: 13/8/2012. Signatários: Desembargador Pedro Ranzí, Presidente do TRE/ACre, e Marcelo Kopti Tranjan, representante do fornecedor.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 18/2011, para aquisição de combustível. PARTES: União, através do TRE-AP e Monte e Filhos Ltda. Objeto: Altera a Cláusula Quarta do instrumento principal, com inclusão do item 4.1.1, para fins de acréscimo de valor. DATA DE ASSINATURA: em 13/08/2012. Signatários: Des. Raimundo Vales, Presidente do TRE/AP, e Valtir Silva do Monte, contratado.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 32/2012. Assinatura: 29/08/2012. P.A. nº 22/2012. Protocolo: 1550/2012. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação.

Ata de Registro de Preços nº 40/2012

Fornecedor: M. R. Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 09.175.231/0001-00	Quant.	R\$ unit.	Un.
Cartilha para mesários - Eleições sem biometria	10000	2,28	Un.
Cartilha para mesários - Eleições com biometria	200	21,00	Un.
Cédula Eleitoral Proporcional - Eleições Municipais 2012.	2000	2,28	Bloco c/ 50 unid.
Cédula Eleitoral Majoritária - Eleições Municipais 2012 (1º turno).	2000	2,27	Bloco c/ 50 unid.
Cédula Eleitoral majoritária - Eleições Municipais 2012 (2º turno somente para Prefeito).	1120	2,27	Bloco c/ 50 unid.
Cédula Eleitoral - Eleição para Juiz de Paz 2012.	12000	1,45	Bloco c/ 50 unid.
Ata da mesa receptora de votos.	100	6,29	Bloco c/ 50 unid.
Ata da mesa receptora de justificativas.	10	18,50	Bloco c/ 50 unid.
Ata da mesa receptora de votos para a Eleição de Juiz de Paz.	60	9,00	Bloco c/ 50 unid.
Formulário de senha.	1000	5,00	Bloco c/ 100 unid.
Cartilha de Propaganda Eleitoral para as Eleições Municipais 2012.	4000	2,30	Un.
Bloco de anotações personalizado.	15000	1,60	Un.
Pastas para uso em treinamentos. Com bolso e em papel triplex 230gr/m².	15000	1,23	Un.
Certificados. Papel couchê.	15000	0,35	Un.
Formulário de orientação de votação para o eleitor (cola Eleições Municipais 2012).	10000	2,20	Bloco c/ 50 unid.

Formulário de orientação de votação para o eleitor (cola Eleição para Juiz de Paz.	12000	2,15	Bloco c/ 50 unid.
Formulário de autorização de abastecimento de combustível, numerados sequencialmente de 0001 a 10.000.	200	12,00	Bloco c/ 50 unid.

Des. RAIMUNDO VALES
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO AMAZONAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 273/2012 - SAO/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato nº 026/2012. Objeto: prestação de serviço especializado e continuado de apoio administrativo nas áreas de atendimento ao público, telefonia e reprografia. Modalidade de Licitação: dispensa de licitação. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Contratada: Geração Serviços e Comércio Ltda. CNPJ: 05.417.288/0001-18. Fundamentação Legal: Art. 24, V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0570.22GP/0001, Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: 12 meses a partir da publicação. Data da Assinatura: 30/08/2012. Assinam: Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, pelo Contratante, e o Sr. Reginaldo Souza de Oliveira, pela Contratada.

Processo: 187/2012 - SAO/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato nº 027/2012. Objeto: Serviço de filmagem do procedimento de auditoria da urna eletrônica. Modalidade de Licitação: Pregão. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Contratada: Mosaico Vídeo e Produções Jornalísticas Ltda. CNPJ: 05.193.147/0001-69. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0570.4269.0001 e Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: 3 (três) meses a partir da publicação do extrato do contrato no D.O.U. Data da Assinatura: 29/08/2012. Assinam: Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, pelo Contratante, e Sra. Daniela de Oliveira Assis, pela Contratada.

Processo: 260/2011 - SAO/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato nº 025/2012. Objeto: prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia para reforma e ampliação do edifício sede. Modalidade de Licitação: Pregão. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Contratada: Módulo Arquitetura. CNPJ: 04.766.358/0001-80. Fundamentação Legal: Lei 10520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0570.22GP/0001, Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: 12 meses a partir da publicação. Data da Assinatura: 30/08/2012. Assinam: Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, pelo Contratante, e o Sr. Cláudio Brandão Nina, pela Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 010/2011-SCE/SAO. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Nº 16/2011, de prestação de serviço continuado de conservação e limpeza. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA. Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666 de 21/06/93. Do Objeto: Alteração das Cláusulas Décima Oitava (Do Preço e da Forma de Pagamento). Data da Assinatura: 30/07/2012. Assinam: Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, pela Contratante, e a Sra. Gabriela Dantas de Góis, pela Contratada.

Processo: 249/2009-SCE/TRE-AM. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Nº 014/2011, de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada nos edifícios sede e Fórum Eleitoral do TRE/AM. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratada: GUERREIROS SEGURANÇA PATRI-MONIAL LTDA. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93. Do Objeto: Alteração do caput da Cláusula Segunda e Cláusula Noná: Da Vigência e Do Preço e da Forma de Pagamento, respectivamente. Data da Assinatura: 30/08/2012. Assinam: Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, pelo Contratante, e o Sr. José Augusto Freire, pela Contratada.

CORREGEDORIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 23/2012. Processo n.º 70/2012-SAO-TRE/AM. Contratada: Instrumental Técnico Ltda., CNPJ: 04.214.086/0001-06. Objeto: Abaixador de língua c/ 100 unid; 04 pacotes, 01 lote, valor unitário R\$ 3,00; Algodão hidrófilo pacote c/ 500g; 04 pacotes, 01 lote, valor unitário R\$ 15,58; Cimento de lo-nômero de Vidro para restauração Vidron R. Kit contendo pó 10g aproximadamente e líquido 8 ml aproximadamente: 4 kits, 01 lote, valor unitário R\$ 68,60; Cimento de zinco líquido, frasco com 10ml aproximadamente: 01 unidade, 01 lote, valor unitário R\$ 13,98; Cimento de zinco pó, frasco com 24 gramas aproximadamente: 01 unidade, 01 lote, valor unitário R\$ 15,00; Compressa de Gaze Hidrófila 7,5cm x 7,5cm - 13 fios/cm²: 20 pacotes, 05 lotes, valor unitário R\$ 22,00; Cureta de Periodontia McCall nº 17-18 (extre-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.